



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 2219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Portaria N.º 034, de 04 de março de 2022** - Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Pereira de Oliveira Mota.
- **Portaria N.º 035, de 04 de março de 2022** - Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a Sr.<sup>a</sup> Maria Nancy Santana dos Santos.
- **Resolução CMAS nº 03, de 28 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Exercício de 2022.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

### **PORTARIA N.º 034, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Maria Lúcia Pereira de Oliveira Mota**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/03/2022 a 02/06/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2002 a 04/04/2007** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Maria Lúcia Pereira de Oliveira Mota**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

**PORTARIA N.º 035, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Maria Nancy Santana dos Santos**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/03/2022 a 02/06/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2012 a 04/04/2017** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Maria Nancy Santana dos Santos**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.

## Resoluções



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-MAIL: cmasvnova@gmail.com**  
**TEL: (74) 3659-2246**

### **Resolução CMAS nº 03, de 28 de fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Exercício de 2022.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Nova - Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 546, de 21 de Dezembro 2017:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Várzea Nova, Estado da Bahia, analisou, discutiu e aprovou através de reunião extraordinária do dia 28/02/2022, registrada na Ata nº 36/2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Portaria MDS nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

Considerando a Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema

**ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144**  
**VÁRZEA NOVA - BAHIA, CEP: 44.690-000**  
**CNPJ: 15.099.436/0001-57**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-MAIL: cmasvnova@gmail.com**  
**TEL: (74) 3659-2246**

Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando a Portaria SJDHDS nº 119, de 17 de novembro de 2021, que estabelece o prazo para lançamento do Plano de Ação de 2022 no SIACOF por parte da gestão municipal de Assistência Social e apreciação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia do Exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Várzea Nova - Bahia, 28 de fevereiro de 2022.

**JUDENILSON BONFIM DO CARMO**  
Presidente do CMAS

**ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144**  
**VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000**  
**CNPJ: 15.099.436/0001-57**